DECRETO LEGISLATIVO Nº023/2024

Publicado no Quadro de Avisos,
no Sagão da Câmara
Em 1 / 0 / 2024
Servidor Responsável
Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

Aprova as contas do Prefeito de Natalândia, referentes ao exercício de 2021, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA (MG), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° Ficam aprovadas as contas do Prefeito de Natalândia, referentes ao exercício de 2021, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo n° 1120695.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 23 de fevereiro de 2024.

Ver.ª NOELY MARIA MACHADO
Presidente